



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
COMISSAO-CPGD/PROGEPE/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2026/COMISSAO-CPGD/PROGEPE/Reitoria/Unifal-MG

Alfenas, na data da assinatura.

Para: Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Procuradoria, Órgãos de Apoio, Suplementares, Campi fora de Sede e Auditoria Interna

Assunto: Encerramento do ciclo atual do PGD e cadastro de novo ciclo vinculado ao PDI

Senhores dirigentes e participantes do PGD,

1. Considerando o ciclo vigente do Programa de Gestão e Desempenho - PGD no âmbito da Unifal-MG e seus registros no sistema Petrvs, informamos que o atual plano de entregas dos setores participantes se encerra em 30/04/2026, sendo necessária a realização de etapas indispensáveis à continuidade do programa.
2. As chefias deverão registrar a execução das entregas previstas no plano de entregas - PE vigente. Na sequência, caberá à chefia superior proceder à avaliação do PE, com prazo final até **31/05/2026**. Nos casos de PE de órgãos como Diretorias e Pró-Reitorias, vinculados hierarquicamente direto à Reitoria, possivelmente, poderão ser avaliados pelos seus respectivos gestores ou substitutos.
3. Simultaneamente, deverá ser cadastrado, de forma antecipada, um novo PE para o ciclo de 01/05/2026 a 30/04/2027.
4. Com o objetivo de demonstrar a cadeia de valor e contribuição para o planejamento estratégico da instituição, a partir deste novo ciclo, o PE deverá estar alinhado e vinculado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unifal-MG, quando aplicável. O órgão e/ou sub-órgão que utilizar o PDI 2026/2030 como instrumento norteador para o desenvolvimento de suas ações, deverá realizar esse registro no Petrvs.
5. O passo a passo para operacionalizar o o encerramento do ciclo e o cadastro do novo ciclo no Petrvs está disponível para consulta na página do PGD, no menu de Sistema de Funcionamento do PGD - PETRVS, acessando o link <<https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/wp-content/uploads/sites/144/2026/04/Encerramento-e-cadastro-de-ciclo-novo.pdf>>.
6. Após o cadastro desse novo plano de entregas, os participantes estarão aptos para cadastrar seus planos de trabalho - PT, de maio/2026 em diante, vinculados ao novo PE, sendo necessário aguardar previamente o cadastro do PE pela chefia.
7. Reforçamos as informações já repassadas sobre a forma de execução dos PT. O participante deve inserir as informações concernentes ao que foi efetivamente executado e que contribuíram para cada entrega, preferencialmente inserindo dados numéricos. Além disso, o participante deve necessariamente registrar os dias de ocorrência que aconteceram durante o mês, tais como férias, ações de desenvolvimento, feriados municipais, recessos e licenças, bem como registrar os dias de comparecimento presencial.
8. Ressaltamos sobre a obrigatoriedade do cumprimento dos prazos de cadastro, execução e

avaliação, tendo em vista o envio periódico de dados ao Ministério da Gestão e da Inovação (MGI) e a existência de monitoramento, sujeito à aplicação de medidas em caso de inconsistências, de acordo com política de consequências prevista.

9. Reiteramos o que foi informado anteriormente por meio do OFÍCIO CIRCULAR 1 (SEI nº 1453720), sobre a obrigatoriedade do registro do Termo de Consentimento e Responsabilidade - TCR por todos os participantes. A ausência desse registro poderá implicar revisão da participação no PGD.

10. Conforme a Resolução Consuni nº 77/2024, o TCR deve conter diversas informações, dentre elas as informações de horário de atendimento presencial e remoto do participante, disponibilização de número de contato para divulgação e demais acordos específicos firmados entre chefia e participante.

11. O passo a passo para operacionalizar o cadastro do TCR no Petrvs está disponível para consulta na página do PGD, no menu de Sistema de Funcionamento do PGD - PETRVS, acessando o link <<https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/wp-content/uploads/sites/144/2026/04/Cadastro-do-TCR-1.pdf>>.

12. Por fim, informamos que os manuais de usuários e demais orientações estão disponíveis na página do PGD, acessados pelo link <<https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/programa-de-gestao/>> e que estamos à disposição dos usuários para prestar esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

KATILANE CATERINE DE SOUZA SANTOS

Comissão do Programa de Gestão e Desempenho - CPGD



Documento assinado eletronicamente por **Katilane Caterine de Souza Santos, Presidente**, em 17/04/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1771167** e o código CRC **75A59247**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35) 3701-9000
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>